

P O R T A R I A N°317/2005

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1- Fica proibida a aprovação de projetos de construção de casas ou qualquer outra edificação e distribuição de qualquer material de construção, quando se tratar de edificação em lote proveniente de loteamento clandestino ou irregular perante as normas municipais.

2- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Venda Nova do Imigrante, 16 de maio de 2005



BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal